

3 — Esta equipa prossegue as seguintes atribuições:

- a) Apreciar a conformidade legal e regulamentar dos actos dos serviços e organismos do MNE ou sujeitos à tutela do respectivo ministro e avaliar o seu desempenho e gestão, através da realização de inspecção e auditoria;
- b) Proceder à avaliação de indícios de irregularidades e incumprimento de normas por parte dos serviços;
- c) Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços;
- d) Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho;
- e) Assegurar a realização de auditorias, inquéritos, sindicâncias, peritagens ou outras acções de carácter inspectivo, procedendo à avaliação de indícios de irregularidades, incumprimento de normas e deficiências no funcionamento dos serviços e organismos do Ministério;
- f) Elaborar relatórios que resultem das acções previstas na alínea anterior e apresentar recomendações e propostas que contribuam para a melhoria do funcionamento dos serviços;
- g) Propor e instruir os processos disciplinares resultantes da actividade de inspecção e fiscalização, bem como os que lhe forem superiormente determinados;
- h) Garantir a avaliação e o controlo sobre os níveis de acção e desempenho de cada organismo, recomendando alterações e melhorias e acompanhando a sua introdução;
- i) Promover a divulgação das normas em vigor, propondo, designadamente, a realização de acções de comunicação e de formação adequadas.

4 — O pessoal afecto à Inspecção-Geral Diplomática e Consular que seja necessário ao funcionamento da equipa é designado pelo Inspector-Geral Diplomático e Consular.

5 — É nomeado como chefe desta equipa multidisciplinar, o Conselheiro de Embaixada Pedro Joaquim Gonçalves dos Santos Gomes, sendo-lhe atribuído o estatuto remuneratório fixado aos directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Agosto.

19 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

#### Curriculum vitae

Gomes (Pedro Joaquim Gonçalves dos Santos) — nasceu em 13 de Março de 1939, em Lisboa; licenciado em Ciências Sociais e Políticas pela Universidade Técnica de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 13 de Novembro de 1974; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Julho de 1976; terceiro-secretário de embaixada, em 4 de Setembro de 1978; adjunto no Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 22 de Novembro de 1978; no Consulado-Geral em Paris, como cônsul-adjunto, em 10 de Julho de 1979; segundo-secretário de embaixada, em 28 de Julho de 1982; em comissão de serviço, no Consulado em Nogent-Sur-Marne, em 1 de Novembro de 1984; no Consulado-Geral em Paris, em 30 de Junho de 1985; na Secretaria de Estado, como adjunto no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, em 3 de Março de 1986; primeiro-secretário de embaixada, em 23 de Agosto de 1986; Chefe da Divisão de Dispensas e Privilégios do Serviço de Protocolo, em 5 de Novembro de 1986; Cônsul-Geral em Estrasburgo, em 8 de Fevereiro de 1989; conselheiro de embaixada, em 9 de Junho de 1993; Cônsul-Geral em Dusseldorf, em 22 de Abril de 1994; na Secretaria de Estado, Director de Serviços do Cerimonial, em 9 de Dezembro de 1997; na disponibilidade, nas mesmas funções, em 13 de Março de 1999; adjunto do Inspector-Geral Diplomático e Consular, em 3 de Maio de 1999.

#### Despacho n.º 30357/2007

1 — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 46/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 502/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 19 628/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 30 de Agosto de 2007, determino que o Técnico Superior de 1.ª Classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior, Mário João Rego de Carvalho seja nomeado Chefe de Divisão dos Assuntos Económicos Bilaterais Ásia, Oceânia, África e Médio Oriente da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, em regime de substituição.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

#### Carvalho (Mário João Rego de)

Nasceu em 9 de Outubro de 1970; licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa; pós-graduação em Gestão Global pelo INDEG/ISCTE; pós-graduação em

Estratégia e Desenvolvimento Empresarial pelo INDEG/ISCTE; exerceu funções de consultor de gestão na empresa Price Waterhouse, em 1995, e de assessoria no Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 1996; técnico superior, no Departamento Geral de Administração, em 1999; técnico superior no Gabinete de Assuntos Económicos da Direcção-Geral de Política Externa, em 2000; técnico superior na Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, em 2007.

#### Despacho n.º 30358/2007

1 — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 46/2007, de 27 de Abril Portaria n.º 502/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 19 628/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 30 de Agosto de 2007, determino que a Técnica Superior de 1.ª Classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior, Helga de Fátima Pilartes Brás seja nomeada Chefe de Divisão dos Assuntos Multilaterais Económicos e Financeiros do Desenvolvimento da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, em regime de substituição.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Brás (Helga de Fátima Pilartes) — Nasceu em 29 de Novembro de 1970, na Cidade do Lobito, em Angola; licenciada em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; foi funcionária pública da Administração de Macau, de Julho de 1996 a Julho de 1999; técnica superior de 2.ª classe; na Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 1 de Setembro de 1999; técnica superior de 1.ª classe a 8 de Junho de 2005, continuando na mesma Direcção-Geral.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 30359/2007

Através do Despacho n.º 11.701/2003 do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 17/06/2003, foram aprovados os formulários destinados a permitir a aplicação dos benefícios previstos nas Convenções destinadas a evitar a dupla tributação internacional celebradas por Portugal.

Entretanto, o Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro e a lei do Orçamento para 2008 vieram introduzir alterações nos procedimentos para accionar as referidas convenções, com reflexos nos formulários destinados a esse efeito.

Na sequência das referidas alterações legislativas e dando execução a medida incluída no programa SIMPLEX 2007, procede-se à redução do número de formulários em vigor, de 12 (doze) para 4 (quatro).

Introduz-se assim uma simplificação significativa de procedimentos e exigências burocráticas, permitindo reduzir os custos de contexto para os contribuintes e aumentar a competitividade do sistema fiscal português, assegurando-se a eficácia do controlo e a prevenção da evasão e fraude fiscais.

Assim, em execução do disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 7 do artigo 90.º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, nos números 2 e 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro e no n.º 2 do artigo 144.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, determino:

1 — São aprovados os modelos de formulários para comprovação dos pressupostos de que depende a aplicação das convenções sobre dupla tributação internacional, destinados a solicitar a dispensa total ou parcial de retenção na fonte ou o reembolso total ou parcial de imposto que tenha sido retido na fonte, que se reproduzem em anexo (mod. 21-RFI a mod. 24-RFI);

2 — Os formulários agora aprovados entram em vigor no dia 01 de Janeiro de 2008;

3 — Fica revogado o Despacho n.º 11.701/2003 do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 17/06/2003.

29 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.